



**ATA DA 1770ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima septuagésima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Hilário Seguin Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 24054/16-18, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Avaliação de Desempenho, Código RH-010; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 321.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 24922/16-24, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Instalações Elétricas, Código SERV-050; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao



Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 322.2016; II.3* – com base nos registros contidos no expediente nº 24921/16-61, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Setor Elétrico, Código SERV-040; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 323.2016; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 21898/16-35, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de 385 (trezentas e oitenta e cinco) algemas para uso da Superintendência da Guarda Portuária, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 324.2016; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 6908/15-31 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 22-06-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/55.2015, celebrado com a empresa **MAC CONSULTORIA & EVENTOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de Assistente Técnico especializado em engenharia de segurança de trabalho em processos judiciais trabalhistas em que for designada a realização de perícia judicial, objetivando a apuração das condições de risco do local do trabalho, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 325.2016; II.6* – com base nos registros contidos no expediente nº 25051/16-57 e considerando que a ação promovida pela CODESP, Ação de Ressarcimentos de Danos, contra a empresa **RODORENTAL – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, atual **RODOBENS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, processo nº 0023153-60.2002.8.26.0562, da 10ª Vara Cível de Santos, foi julgada procedente e transitou em julgado, **decidiu** acolher o pleito da executada e



autorizar o parcelamento do importe de **R\$ 167.458,41** (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 326.2016;* **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 12268/16-14, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de ampliação da Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX, marca Siemens, modelo HIPATH 4000 para interligação ao Centro de Controle de Operação do VTMS, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 327.2016;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 11899/16-71, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 14-06-2016 e em função da necessidade de atualização do valor, **decidiu** revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016**, autorizado através da Decisão Direxe nº 144.2016, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio à manutenção das redes de hidráulica, ao abastecimento de água às embarcações e a manutenção em geral nas áreas do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global estimado de **R\$ 5.376.890,18** (cinco milhões e trezentos e setenta e seis mil e oitocentos e noventa reais e dezoito centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 328.2016;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 21070/16-50, **decidiu** autorizar a **emissão** do Certificado de Qualificação da empresa **VPK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 329.2016;*



II.10 – com base nos registros contidos no expediente nº 24435/16-43, **decidiu** designar Grupo de Trabalho, constituído pelos Srs. Frederico Spagnuolo de Freitas, Ademir Bento Junior, Denis Bouny Barreto e Sra. Jenefer de Alencar Silva (DIAFI), Srs. Rogério Lopes Burle e Jurandyr Signer (DIENG), Sra. Patrícia Baldan Azevedo (DIPRE), Srs. Dagoberto Soares Miranda, Luiz dos Santos Neto e Daniel de Figueiredo Beda Júnior (DILOG) para, sob coordenação do primeiro, rever, e se for o caso, propor novos procedimentos de aquisição, distribuição e consequentemente de gestão dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e itens de primeiros socorros. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 330.2016;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 11286/16-52, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes para os Amarradores, bem como homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **UNIFORMES JR LTDA.**, para o Grupo 01, no valor global de **R\$ 35.299,80** (trinta e cinco mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **ECOVEST CONFECÇÕES LTDA.**, para o Grupo 02, no valor global de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais); **IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – ME**, para o Grupo 03, no valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais); **MARTA LARA SILVEIRA MELLO – EPP**, para o Grupo 04, no valor global de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais); **MARKUS FELIPE DE SOUSA E SILVA**, para o Grupo 05, no valor global de **R\$ 2.002,00** (dois mil e dois reais); **COTURNOS & CIA EIRELI – EPP**, para o Grupo 06, no valor global de **R\$ 38.507,50** (trinta e oito mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 331.2016;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 28575/11-40 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01-07-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/58.2011, celebrado com a empresa **ACE SEGURADORA S.A.**, objetivando a aquisição de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores e Diretores (D&O), a base de reclamações com notificação à CODESP, a fim de incluir a Cobertura de Danos



Ambientais, no valor de **R\$ 35.274,33** (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), em parcela única, ficando o valor total do prêmio anual de **R\$ 364.686,83** (trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 332.2016.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência das pendências de respostas das Súmulas CONFIS; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 24970/16-77, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/114.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita justificativas sobre o 9º Aditamento que prorrogou, em caráter excepcional, o Contrato DP/17.2011, celebrado com a empresa Roade Construção Civil e Locação de equipamentos – Eireli, atingindo o sexto ano; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 24971/16-30, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/115.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita informar se o aditamento com o Contrato DP/51.2014, celebrado com o Consórcio Andrade Gutierrez/OAS/Brasfond/Novatecna refere-se ao aumento dos itens já existentes no contrato ou acréscimo de itens não existentes; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 10069/16-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/123.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita esclarecimentos sobre as medidas que estão sendo adotadas no sentido de ressarcimento em relação às verbas repassadas para o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, especialmente quanto às despesas do pessoal cedido para extinta Secretaria de Portos da Presidência da República; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 24949/16-81, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/129.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita conhecer o material apresentado que gerou a Decisão Direxe nº 194.2016, referente à apuração de eventuais responsabilidades quanto a



Ação de Execução de Obrigação de Fazer (processo nº 0013777-84.2001.8.26.0562), proposta pela CODESP em face de Libra Terminais S/A;

IV.6 – com base nos registros contidos no expediente nº 24954/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/130.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita conhecer o Instrumento Normativo – Contas a Pagar;

IV.7 – com base nos registros contidos no expediente nº 24956/16-46, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/131.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita cópia do Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., e seus eventuais aditamentos;

IV.8 – com base nos registros contidos no expediente nº 24957/16-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/132.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita cópia do expediente nº 19933/16-00, referente a aprovação de parcelamento de valor a favor da empresa Rodrimar S/A. - Terminais Portuários, para análise;

IV.9 – com base nos registros contidos no expediente nº 24958/16-71, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/133.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva adote as providências necessárias com relação à ressalva apontada pela Auditoria Independente, referente às contas do exercício de 2015 sobre o PORTUS – Instituto de Seguridade Social;

IV.10 – com base nos registros contidos no expediente nº 24961/16-86, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/136.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita a apresentação da legislação sobre dragagem, das contratações (inclusive emergenciais), licitações e serviços de dragagem efetivamente realizada pelo Porto de Santos, nos últimos três anos;

IV.11 – com base nos registros contidos no expediente nº 24962/16-49, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/137.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita a apresentação da legislação sobre contratações ambientais, licitações e serviços ambientais no Porto de Santos, nos últimos três anos;

IV.12 – com base nos registros contidos no expediente nº 24964/16-74, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/138.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho registra que acolhe a recomendação da Auditoria Interna, referente ao reajuste de



5,5614% sobre o Contrato DP/01.2014, celebrado com o Consórcio ENESCIL/ECR, bem como, solicita providências no sentido de ressarcimento do valor pago a maior;

IV.13 – com base nos registros contidos no expediente nº 24965/16-37, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/139.2016**, de 01-07-2016, na qual o referido Conselho solicita o fornecimento de informações em relação ao atual estágio do Pregão Eletrônico nº 26/2015, que trata sobre a prestação dos serviços de mão-de-obra administrativa e de manutenção para o Terminal Pesqueiro de Laguna;

IV.14 – com base nos registros contidos no expediente nº 20761/16-45, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de (Auto) Auditoria do Plano de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, bem como, dos projetos de mudanças estruturais decorrentes;

IV.15 – com base nos registros contidos no expediente nº 17135/16-90, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria da Presidência à **Súmula CONFIS/091.2016**, de 01-06-2016, na qual o referido Conselho solicita manifestação com relação à carta da empresa Nannini e Quintero Advogados Associados sobre a extinção do Contrato DP/77.2015;

IV.16 – com base nos registros contidos no expediente nº 17135/16-90, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria da Presidência à **Súmula CONSAD/042.2016**, de 03-06-2016, na qual o referido Conselho solicita manifestação com relação à carta da empresa Nannini e Quintero Advogados Associados sobre a extinção do Contrato DP/77.2015;

IV.17 – com base nos registros contidos no expediente nº 3779/16-64, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria da Presidência à **Súmula CONFIS/064.2016**, de 03-05-2016, na qual o referido Conselho solicita informações sobre o volume de demanda judiciais trabalhistas no ano de 2015 que tiveram a necessidade de intervenção de perito contábil e que justifiquem a renovação do contrato, e solicita, ainda, apresentar quadro demonstrativo;

IV.18 – com base nos registros contidos no expediente nº 20669/16-11, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/059.2016**, de 05-07-2016, na qual o Conselheiro Noel Giacomitti, recomendou que a Diretoria Executiva envide esforços para começar a implementar as decisões contidas nas Resoluções CGPAR n^{OS} 05.2015, e, 09, 10, 12, 16, 17 e 18.2016;

IV.19 – com base nos registros contidos no expediente nº 25370/16-35, a



Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/069.2016**, de 05-07-2016, na qual o Conselheiro Noel Giacomitti recomendou a Diretoria Executiva, que solicite a área técnica da CODESP, a elaboração de documento informando que a decisão deste Colegiado, quanto à aprovação do Aditamento contratual firmado entre a CODESP e a empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., continua sendo eficiente, enfatizando que os valores adotados apresentados para realização do referido aditamento levaram em consideração a economicidade, principalmente devido ao questionamento enviado através do Ofício da empresa EEL Infraestrutura Ltda., recebido por este Colegiado; **IV.20** – com base nos registros contidos no expediente nº 25371/16-06, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/071.2016**, de 05-07-2016, na qual o referido Conselho de Administração solicita à Diretoria Executiva que seja incluído no item “Comunicações do Presidente”, a partir da próxima reunião deste Colegiado, os dados da redução do tempo de *Demurrage* e quanto implica esse valor em ganho, “prêmio positivo”; **IV.21** – com base nos registros contidos no expediente nº 20654/16-35, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS/099.2016**, de 01-06-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva somente autorize renovações contratuais após certificação de que foi realizada pelos gestores dos contratos pesquisa de preços que justifiquem a vantajosidade da permanência do contrato vigente. Acrescenta ainda, que solicitou a todos os gestores de contrato, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, que todas as renovações contratuais sejam realizadas apenas após a confirmação da vantajosidade dos preços praticado, sendo que por diversas vezes os gestores não apresentaram a este Conselho a relação de empresas consultadas e/ou outros instrumentos, de forma a verificar a referida vantajosidade; **IV.22** – com base nos registros contidos no expediente nº 41599/15-36, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de compras até alçadas dos Diretores, de maio e junho de 2016, a ser encaminhado ao Conselho de Administração; **IV.23** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.24** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por



vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS, V.1** – A fim de evitar compras fracionadas de equipamentos e peças para aparelhos de ar condicionado, a Diretoria Executiva determina que a Diretoria de Engenharia providencie um levantamento de necessidade de tais equipamentos na CODESP, para que se dê início aos procedimentos para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para a locação de aparelhos de ar condicionado incluso todo o fornecimento de acessórios e peças para reposição, bem como, de assistência técnica especializada, com as manutenções corretivas e preventivas. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Hilário Seguin Dias Gurjão
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**